

ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna Rua Nininha Lócio, 294, Centro CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255 Email: camaradebodoco@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

EMENTA: Denomina Ruas do Município de Bodocó e outras providências.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ que a esta subscreve, vem apresentar ao Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º- Fica denominada a Rua 01, trecho que vai da Casa de Teresinha Miranda ao lado do Sesc até a casa de Maria da Honda, no Bairro São Francisco, como *Rua Antônio de Siqueira Marques Irmão Siqueira dos Correios*.
- **Art. 2º** Fica denominada a Rua 02, trecho que vai da Casa de Francisca Ilda, do lado do Sesc até a casa de Luiz Araújo, como *Rua José de Souza Monteiro Zé Jiboião*.
- **Art. 3º -** Fica denominada a Rua 03, trecho que vai da Casa de Aurení (Nena), início da Rua Luzia Couto, até a Casa da filha de Jaimim (Janailza), no Bairro São Francisco como *Rua Joaquim Calixto de Carvalho*.
- **Art. 4º** Fica denominada a Rua 04, trecho que vai da Casa de Nilson Filho de Zé Café até a Casa de Jaimim, estrada do Xique-Xique, no Bairro São Francisco como *Rua Adelmir Fernandes Horas*.
- **Art. 5º -** Fica denominada a Rua que começa na Avenida Manoel Pereira Horas até a Casa do Sargento Jota Lima, no Bairro José Gomes de Sá como *Rua Tereza Macedo Rodrigues*.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6}^{\mathbf{o}}$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

José Nilson Bezerra Miranda Presidente

Gabinete do Presidente em 06 de maio de 2024.